

PARECER TÉCNICO DE ADMISSIBILIDADE DO OBJETO

Processo Nº: 003283/2017	Parecer Nº: 0001/2017/SEMET	Data: 19/05/2017
Entidade: Associação da Cachaça de Rio Bananal - ACRB		
Órgão: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer		
Técnico Responsável: Edimauro de Oliveira Lopes		
PARECER TÉCNICO (Art. 35 – Lei Federal 13.019/2014 – Decreto Municipal 1611/2017)		
<p>I. Do Mérito da Proposta: Trata-se de projeto singular e exclusivo a ser formalizado mediante instrumento de Fomento.</p> <p>II. Da identidade e da reciprocidade: configura-se objeto de interesse social em razão de suas características e finalidade com o propósito de fomentar atividades de lazer, recreação, interação social e também o empreendedorismo.</p> <p>III. Da viabilidade de sua execução: pelo cronograma constante no Plano de Trabalho verifica-se que as metas e ações definidas são exequíveis. A estrutura física apresentada na proposta é suficiente para atender o público esperado.</p> <p>IV. Da descrição e dos meios para fiscalização: A fiscalização será in loco pelo Gestor da parceria e também mediante apresentação de relatório descritivo elaborado pelo dirigente da Associação da Cachaça de Rio Bananal/ES, relatório fotográfico mostrando o público participante e a estrutura montada, identificando os elementos que caracterizam o objeto desta parceria (tendas, banheiros químicos, fechamento do pátio e palco).</p> <p>V. Indicação do Gestor: O servidor público Vandir Nunes Machado foi designado como Gestor da Parceria, Portaria nº 517/2017 de 05/05/2017.</p> <p>VI. Comissão de Monitoramento: Foram designados os servidores Silvéria Conceição da Silva Alves (Presidente); Lilian Karla Pereira Faé; Zuleima Patrícia Javarini dos Santos; nomeadas pela Portaria 0416/217 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dessa parceria.</p>		
VII. Do Plano de Trabalho: Art. 22 da Lei 13.019/2014 e		
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado/ em conformidade		<input type="checkbox"/> Não aprovado/ inconformidade/inconsistência
Justificativa: Plano de Trabalho aprovado por atender aos requisitos básicos estabelecidos na Legislação.		
Data: 19/05/2017	Técnico: Edimauro de Oliveira Lopes	Assinatura do Técnico: 